



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°. 77 DE 2025

Dispõe sobre a alteração de dotações orçamentárias advindas de Emenda Impositiva.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, estado de Minas Gerais, em atenção ao artigo 57, inciso VI, e artigo 43, inciso VII, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 10 da Lei 1.838/2024;

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados pelo Sr. Mateus Carvalho Vitoriano, ex-vereador, para a reforma do telhado do Terminal Rodoviário "Engenheiro Geraldo Magela Rocha Sales";

CONSIDERANDO que o valor destinado para doação de bolsas de estudo no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) pelo Sr. Erivelton Rodrigues da Silva, ex-vereador, é um valor que atenderia um pequeno número de cidadãos;

Apresenta este Projeto de Lei Ordinária que autoriza o Poder Executivo a alterar o objeto e o destino de emendas impositivas.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o objeto da Emenda Impositiva destinada pelo Sr. Erivelton Rodrigues da Silva, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), para que sua aplicação seja para adquirir materiais esportivos para serem distribuídas para beneficiários de programas sociais que frequentem aulas de futebol ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o objeto da Emenda Impositiva de R\$ 25.915,27 (vinte e cinco mil, novecentos e quinze reais e vinte e sete centavos) destinada pelo Sr. Mateus Carvalho Vitoriano para a reforma do telhado do Terminal Rodoviário "Engenheiro Geraldo Magela Rocha Sales" da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Saúde para custear exames de alta complexidade.



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal